



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 098/2018

PAE N. 13.297/2018

QUESTIONAMENTO:

Após análise do edital e anexos, verificou-se que o item **1.2.19** descreve a forma de dimensionar o link concentrador.

1.2.19. A contratada deverá instalar e manter concentrador de rede na Sede do TRE-SC, para comunicação com as Unidades pertencentes ao respectivo lote onde foi vencedora;

1.2.19.1. O endereço para instalação é Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC.

CEP 88015-130. Coordenadas geográficas -27.593947 (latitude) e -48.552359 (longitude);

1.2.19.2. Considerando a possibilidade da mesma licitante ser ganhadora de mais de um lote, o cálculo de dimensionamento dos concentradores deverá observar a quantidade de enlaces a serem atendidos pela contratada, somando-se todos os lotes ganhos, sendo facultada a possibilidade de entrega de um único enlace concentrador, conforme descrito no quadro 5:

No entanto, o **ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS**, não há previsão de valores para o link concentrador.

Considerando que o link concentrador é um link que demanda uma estrutura física da mesma forma que os links das unidades, entendemos que deveria haver valor associado ao mesmo. **Nosso entendimento está correto?**

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, foi consultada a unidade responsável deste Tribunal, tendo sido informado que o entendimento dessa empresa está equivocado. De acordo com a Seção de Administração de Redes e de Servidores da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica deste TRESC, eventuais custos associados com o enlace concentrador devem ser considerados e diluídos no preço das mensalidades dos perfis de cada lote.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações